

REGULAMENTO

AÇÃO “50% EM CARTÃO EM TODA A MARCA CEYS”

10 A 16 DE OUTUBRO
DE 2019

O presente regulamento define as condições gerais aplicáveis à ação comercial: “50% EM CARTÃO EM TODA A MARCA CEYS (“Ações”), promovida pela ITMP Alimentar, S.A. (“ITMP Alimentar”), com sede no Lugar de Marrujo, Bugalhos, Alcanena, com o capital social de cinquenta mil euros, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Alcanena sob o número único de pessoa coletiva 503882003.

I. Condições de atribuição dos descontos

1. A Ação comercial objeto do presente regulamento destina-se a todos os clientes das lojas INTERMARCHÉ sitas em Portugal, que sejam portadores e titulares do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros” (“Cartão”).
2. Para efeitos do presente regulamento, considera-se “Cliente” todos os clientes que cumpram com os requisitos mencionados no número anterior.
3. A Ação é válida no período de 10 a 16 de outubro de 2019, inclusive, e nas lojas online, somente de 10 a 15 de outubro de 2019.
4. No âmbito da referida Ação, será atribuído um desconto, a acumular no respetivo Cartão, a todos os Clientes que comprem, nas lojas INTERMARCHÉ sitas em Portugal e no período referido no número anterior, os produtos abrangidos pela ação. Os descontos a atribuir são os seguintes:
5. Desconto de 50% sobre o valor total da compra de qualquer uma das referências da marca CEYS, conforme **Anexo I**, junto ao presente regulamento e que dele faz parte integrante. Esta ação está limitada a 6 unidades, por dia e por cartão.
6. Só será concedido o desconto aos Clientes que apresentem o Cartão na linha de caixa e no ato da compra.
7. A Ação é válida em todas as lojas INTERMARCHÉ que às mesmas aderirem.
8. A Ação é limitada aos *stocks* disponíveis no momento de compra.
9. É aplicável à presente Ação as Condições Gerais de Utilização do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros”.

II. Anomalias e Exclusões

1. A ITMP Alimentar reserva-se ao direito de anular as percentagens atribuídas no decurso da presente Ação se verificar que as mesmas correspondem a compras realizadas em violação do que dispõem as Condições Gerais de Utilização do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros”, nomeadamente no caso de compras de quantidades excessivas de produtos adquiridos pelo mesmo Cliente, que, segundo juízo de normalidade e bom senso, façam presumir que não se destinam ao consumo final e regular do mesmo, cabendo a este a prova em contrário.
2. De igual modo, a ITMP Alimentar reserva-se ao direito de não considerar elegível para a obtenção de descontos, suspender ou anular, total ou parcialmente, o saldo do cartão e de exigir responsabilidades a qualquer Cliente que faça uso indevido ou fraudulento das Ações, ou que não cumpra o estabelecido no presente Regulamento.
3. A ITMP Alimentar declina toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais alterações, não autorizadas, realizadas ao presente Regulamento por qualquer sociedade exploradora das lojas INTERMARCHÉ e/ou pelo incumprimento do mesmo, ainda que parcial.
4. A Ação não é válida em produtos adquiridos na galeria comercial, combustíveis, lavagens, bar, padarias e outros produtos em venda ao público fora das linhas de caixa.
5. O tratamento dos dados pessoais do Cliente é feito no cumprimento da legislação sobre a proteção de dados, podendo os mesmos ser consultados, corrigidos ou alterados via *e-mail*: cartao@mousquetaires.com e/ou linha de Apoio ao Cliente Cartão: 249 880 614.

REGULAMENTO

AÇÃO “50% EM CARTÃO EM TODA A MARCA CEYS”

10 A 16 DE OUTUBRO
DE 2019

ANEXO I - REFERÊNCIAS DA MARCA CEYS, INCLUÍDAS NESTA AÇÃO

DESIGNAÇÃO	MARCA	EAN
SUPERCEYS 3G	CEYS	8.411.519.190.014
SUPERCEYS 6G	CEYS	8.411.519.190.175
SUPERCEYS UNICK 3 G	CEYS	8.411.519.742.039
SUERUNIK PINCEL 5G	CEYS	8.411.519.742.305
TRI-ACTION CEYS	CEYS	8.411.519.772.289
BRICOCEYS	CEYS	8.411.519.240.016
FITA AMERICANA 5M	CEYS	8.411.519.776.010
CONTACTCEYS 30ML	CEYS	8.411.519.230.116
CONTACTCEYS TRANSPARENTE 30ML	CEYS	8.411.519.231.038
PLASTICCEYS	CEYS	8.411.519.290.011
TEXTILCEYS	CEYS	8.411.519.460.018